

PORTARIA Nº 976/2025**INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **33938/2025**,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle, gestão e transparência nos processos de contratações públicas da Secretaria Municipal de Saúde, visando ao fortalecimento e estruturação do planejamento e da articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Processos de Contratações Públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de acompanhar, avaliar, padronizar e propor melhorias nos procedimentos relacionados às contratações públicas, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Processos de Contratações Públicas:

I - Acompanhar os processos de contratação pública, observando a legalidade, economicidade, eficiência, eficácia, planejamento, interesse público e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

II - Identificar e avaliar riscos associados às contratações, propondo medidas preventivas e corretivas;

III - Analisar estudos técnicos preliminares, termos de referência, editais, contratos, atas de registro de preços e demais documentos, com vistas à padronização e à qualidade técnica;

IV - Promover a uniformização de procedimentos e documentos utilizados nos processos de contratação;

V - Elaborar e atualizar periodicamente a padronização de bens e serviços de uso específico da Secretaria Municipal de Saúde;



VI - Propor ações de capacitação e disseminação de boas práticas aos servidores envolvidos nas contratações públicas;

VII - Elaborar relatórios periódicos contendo a análise crítica dos processos monitorados e propor recomendações de melhoria;

VIII - Acompanhar indicadores de desempenho relacionados às contratações públicas;

IX - Sugerir a adoção de ferramentas tecnológicas que aprimorem a execução, o controle e a transparência das contratações;

X - Manter-se atualizada quanto às alterações normativas e jurisprudenciais, propondo a adequação dos procedimentos internos.

Art. 3º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Processos de Contratações Públicas terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das contratações.

Art. 4º A Comissão será composta de até 13 (treze) membros, em sua maioria por servidores ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração, com conhecimento na área de contratações públicas, sendo:

- I - 01 (um) Presidente;
- II - 12 (doze) membros.

Art. 5º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Processos de Contratações Públicas os seguintes servidores:

I- Luciara Botelho Moraes Jorge, matrícula 01027504 , consultora interna;

II- Emerson Vique Pereira, matrícula 36748, Agente Administrativo;

III- Beatriz de Oliveira Brandão Lopes, matrícula 03760507, Agente Administrativo;

IV- Claudio Augusto Princisval Gomes, matrícula 01858301, Auxiliar de Saúde Bucal;

V - Odair José Pin, matrícula 10252, Técnico em Serviços Administrativos;



VI- Katia Silva de Oliveira, matrícula 13365001, Agente Administrativo;

VII - Gilbert Gomes da Silva, matrícula 02953708, Agente Administrativo;

VIII - Norma Ieda Amista, matrícula 23323501, Agente Administrativo;

IX - Gustavo Tosta Vieira da Pureza, matrícula 13373102, Auditor Fiscal Sanitário;

X - Sebastião Alves Barbosa, matrícula 72482201, Cosultor Interno;

XI - João Carlos Gonçalves Machado, matrícula 70977701, Auxiliar Administrativo;

XII - Juliana da Silva Landeiro, Matrícula 02767510, Gerente de Suprimentos e Patrimônio;

XIII - José Roberto Ramos, matrícula 71102401, Auxiliar Administrativo.

Art. 6º A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Luciara Botelho Moraes Jorge.

Art. 7º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Processos de Contratações Públicas reunir-se-á periodicamente, por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 8º As atividades da Comissão serão exercidas sem prejuízo das atribuições dos membros, e não ensejarão remuneração adicional.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de abril de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

